

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 164/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

SUPLEMENTACAO**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$25.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$25.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$10.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$15.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos R\$5.000,00
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n.
3.140/2005

Sub-Total:R\$5.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$45.000,00****REDUCAO DE VALORES****02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL**

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$6.000,00
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios

Sub-Total:R\$6.000,00**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos R\$19.000,00
Ordin+rios

Sub-Total:R\$19.000,00**02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 164/2019

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 101000 - R\$5.000,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos R\$5.000,00
e de Transferência de Impostos - Educação

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 115049 R\$5.000,00
- Transferência do Salário Educação

Sub-Total: R\$15.000,00**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180502 - Recursos R\$947,20
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 180501 - R\$4.052,80
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total: R\$5.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$45.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 07 de Outubro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal